ANTEPROJETO DE LEI Nº 001 DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Estabelece redução na remuneração dos vereadores, prefeito, secretários e cargos em comissão"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores, o prefeito e os secretários terão redução de 40% (quarenta por cento) na sua remuneração.

Art. 2º - São excluídos da regra deste artigo, exclusivamente, os servidores das áreas da Saúde, Educação e Segurança.

§1º - A redução abrange também os servidores em cargo comissionados e os ocupantes em cargo de comissão.

§2º - A redução abrange as verbas percebidas a título de honorários advocatícios.

Art. 3º - As verbas economizadas por conta da aplicação desta Lei serão usadas, obrigatoriamente, em ações da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - As reduções salariais previstas nesta Lei não prejudicam os descontos em folha para o pagamento de obrigação de alimentos; o servidor ou empregado que for devedor de alimentos terá a redução calculada com base na remuneração após o desconto da obrigação alimentícia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de junho de 2022.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador